

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240201/0001-26

I - Descrição da necessidade da contratação

O(A) SECRETARIA DE SAÚDE em atendimento ao disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, apresentamos o relatório dos estudos técnicos preliminares objetivando a Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para a demanda apresentada foi levado em consideração sua movimentação em estoques, saldo atual, suas aquisições e consumo recente.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos produtos, pois a não contratação irá prejudicar as atividades de políticas públicas praticadas pela Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro.

A necessidade da aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social é imprescindível para o cumprimento do dever de ofertar políticas públicas de qualidade durante o exercício de 2024. Os produtos devem ser fornecidos com o intuito de garantir a higienização dos ambientes frequentados pelos servidores e usuários.

II - Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	VALÉRIA FRANCO DE SOUSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
193/2024
1º ANO
PIQUET CARNEIRO

III - Da natureza dos bens e dos requisitos da contratação

A natureza dos bens a serem contratados é considerado bens comuns podendo, portanto, ser adquiridos através de Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor global do lote, com observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

IV - Da modalidade e do levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

O levantamento de mercado e a justificativa da escolha dos tipos de solução são àquelas contidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado e subscrito pela(s) área(s) demandantes, que detém propriedade e conhecimento técnico para determinar os tipos de soluções que se amoldam à demanda, prezando pela eficiência, eficácia e sobretudo pela efetividade da contratação.

O levantamento de mercado para a aquisição dos produtos destinados a execução das políticas públicas ofertadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro, envolve a identificação das melhores alternativas para a contratação, considerando a eficiência e a efetividade na utilização dos recursos públicos, de acordo com os requisitos da Lei 14.133/21. Nesse contexto, avaliamos as seguintes formas de contratação:

- Contratação com fornecedores: Essa modalidade envolve a realização do pregão eletrônico para seleção de fornecedores de produtos diversos.

Avaliando as formas de contratação, para o caso Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Saúde do município de Piquet Carneiro/CE, recomendamos a contratação com fornecedores, para garantir uma diversidade de produtos e qualidade adequada.

V - Descrição da solução como um todo

Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro/CE.

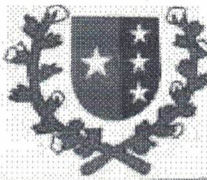
VI - Estimativa das quantidades e valores a serem contratadas

Para a compra dos referidos produtos foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO	480.0	UND	5,02	2.409,60
EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
2	AGUA SANITARIA USO DOMESTICO	3200.0	UND	3,45	11.040,00
A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% P/P. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto. Marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses					
3	ALCOOL COMUM	700.0	UND	7,42	5.194,00
Líquido para limpeza, embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
4	BALDE 10 L	115.0	UND	14,24	1.637,60
Com alça de ferro material plástico reforçado					
5	BALDE 30 LITROS	130.0	UND	27,60	3.588,00
Com alça de ferro material plástico reforçado					
6	BALDE PLASTICO 20 LITROS	130.0	UND	27,45	3.568,50

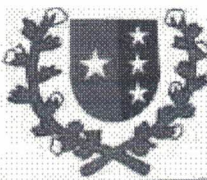
Resistente, reforçado com alça de ferro e com capacidade de 20 litros					
7	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	1200.0	UND	8,16	9.792,00
Emb. De 2L com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, embalagem de 2L, resistente, prazo de validade mínima a 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA					
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY	2500.0	UND	17,20	43.000,00
desodorante spray, 360 ml, perfumado, aroma agradável, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
9	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL	5000.0	UND	2,71	13.550,00
Aplicação: na lavagem de louças e limpeza de utensílios em copa e cozinha quando aplicado diretamente, bem como limpeza geral de pisos e azulejos Para o produto diluído. Embalagem plástica de 500 ml					
10	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LITRO	2300.0	UND	5,47	12.581,00
Emb. De 01 litro- com fórmula bacteriana e germicida várias fragrâncias embalagem plástica com 01 litro. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entrega					
11	ESPONJA PARA LIMPEZA	1200.0	UND	1,67	2.004,00
Tipo dupla face, dimensões: 100MM X 71 MM X 20 MM tipo dupla face dimensões 100m X 71 MM X 20 MM					
12	FLANELA 100% ALGODÃO	500.0	UND	4,93	2.465,00
Dimensões mínimas de 30 X 50 flanela em 100% algodão bordas overloqueadas em linhas de algodão para uso geral dimensões mínimas de 30X 50 CM					
13	GUARDANAPO	240.0	PCT	3,26	782,40
Papel absorvente dimensões 23 X 22 cm folha simples na cor branca 4 dobras, 100% fibras naturais embalagem pacote com 50 unidades, com dados do fabricante					
14	INSETICIDA SPRAY	1600.0	UND	14,29	22.864,00
Aerossol, ingredientes ativos. Imiprotrina 0,020% permetrina 0,05% esbiotrina 0,010% composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes 300 ml, matar mosquito (inclusive o mosquito da dengue). Pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas multi 300 ml.					
15	LIMPA VIDROS	210.0	UND	11,70	2.457,00
Fórmula com Acqua repel com tensoativo biodegradável, livre de fo sfotos, fraco 500 ml com pulverizador					
16	LIMPADOR MULTIUSO	1200.0	UND	5,84	7.008,00
Limpador instantâneo para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos , risco de lápis etc. Embalagem com 500 ml de produto					
17	LUVA LATEX	940.0	PAR	11,23	10.556,20
Luva de segurança, confeccionada em borracha natural(látex) antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Natural para limpeza, pacote com um par					
18	LUSTRA MOVEIS 500ML	235.0	UND	10,23	2.404,05
Lustra móveis emulsão aquosa cremosa perfumada para ampliação em móveis e superfícies lisas aromosas diversos frasco plástico de 500 ml com bico econômico, com prazo de validade e especificação do fabricante					
19	PALHA DE AÇO	140.0	UND	2,16	302,40
ESPONJA EM AÇO PARA AREAR VASILHA, PACOTE COM 08 UNIDADES EMBALAGEM COM A INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE					
20	PANO DE CHÃO 65 X 40 CM	1250.0	UND	5,08	6.350,00
Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 X 40 cm					
21	PAPEL HIGIENICO	3200.0	UND	8,02	25.664,00
Folha dupla picotada em rolo não reciclado alta absorção na cor branca, dimensões de 10 cm X 30 M a embalagem deverá conter 4 rolos a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto					
22	POLIDOR DE ALUMINIO	1186.0	UND	2,97	3.522,42
500ML EM LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO, HIROXICO DE POTASSIO, EMBALAGEM COM 500ML. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE E NOTIFICADO PELA ANVISA					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
195 hora
FLS ANO
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO



23	RODO PARA PISO	300.0	UND	10,75	3.225,00
COM 2(DUAS) BORRACHAS CABO EM MADEIRA E BASE EM PLASTICO. COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MINIMO 25 MM					
24	SABÃO EM BARRA DE 200G	790.0	PCT	13,02	10.285,80
MULTI-USO PARA LIMPEZA EM GERAL, BARRA DE 200G EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
25	SABÃO EM PO	2400.0	UND	8,00	19.200,00
EMBALAGEM COM 500 G CONTENDO NA COMPOSIÇÃO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO. EMBALAGEM M: CAIXA COM 500 G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUIMICA					
26	SABONETE LIQUIDO 500 ML	390.0	UND	17,23	6.719,70
SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO					
27	SABONETE SOLIDO	150.0	UND	3,73	559,50
EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: COM NO MINIMO 90 G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
28	SACO PARA LIXO 100 LITROS	5300.0	PCT	6,98	36.994,00
PARA ACONDICIONAMENTOS DE RESIDUOS DOMICILIARES(RESIDOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NAO PASSIVEL DA SEPARAÇÃO), CLASSE 1 EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA , CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSOES DO SACO					
29	VASSOURA EM PELO	730.0	UND	12,95	9.453,50
COMUM, TIPO RETA 30 CM, ACOMPANHA CABO DE MADEIRA 120 CM , PLASTIFICADO					
30	VASSOURA PARA SANITARIO	400.0	UND	10,08	4.032,00
DIMENSOES 37,5 X 12,5 CM COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITARIO COM MAIOR DESENVOLTURA PRATICA E FUNCIONAL POSSUIR SUPORTE PARAMAZENAGEM DE ESCOVA POSSIBILITANDO O AREJAMENTO DAS CERDAS					
31	VASSOURA EM PALHA	150.0	UND	2,18	327,00
VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS, PATIOS EM TERRA ETC. CONHECIDA COMO VASSOURA CAIPIRA COM 01 FIOS PARA AMARRAÇÃO DA PALHA					
32	LIXEIRA COMUM TELADA	122.0	UND	25,61	3.124,42
TAMANHO PEQUENO, FORMATO BALDE(CONICO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 26(+/-) CM DE DIAMETRO SUPERIOR X 28(+/-2 CM) DE ALTURA CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS (+ -1 LITRO) CONFECCIONADO EM PILASTICO RESISTENTE.					
33	PA PLASTICA PARA LIXO	117.0	UND	7,38	863,46
PA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO PLASTIFICADO DIMENSOES ALTURA 60,00 CENTIMETROS LARGURA: 22,00 CENTIMETROS PROFUNDIDADE: 18,00 CENTIMETROS PESO: 100,00 GRAMAS					
34	LIXEIRA COM TAMPA 14 LITROS	130.0	UND	53,56	6.962,80
LIXEIRA PLASTICA 14 LITROS					
35	LIXEIRA A PEDAL 12L COM TAMPA	130.0	UND	63,63	8.271,90
LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL DE 12 LITROS NA COR BRANCA					
36	PAPEL TOALHA	2760.0	PCT	6,86	18.933,60
PACOTE COM 2 UNIDADES- BRANCO, PACOTE COM 02(DOIS) ROLOS, FOLHA DUPLA, MEDINDO 22X20					
37	SACO PARA LIXO 30 LITROS	5300.0	UND	6,61	35.033,00
CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES(REIDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMIADO NAO PASSIVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA LARGURA 59 CM PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 62 CM CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSOES DO SACO					
38	SACO PARA LIXO 50 LITROS	5300.0	UND	6,61	35.033,00
CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES(REIDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMIADO NAO PASSIVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA LARGURA 59 CM PODENDO VARIAR +/-					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
196 / 2014
6,86
FLS ANO
PREF DE P. CARNEIRO



1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 62 CM CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSOES DO SACO					
39	LIMPA AZULESOS E CERAMICAS	830.0	UND	12,26	10.175,80
A BASE DE ALCOOL COM UM LEVE PERFUME TROPICAL REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ , ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA DE FORMICAS, PISO, PAREDE, AZULEJOS , EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO					
40	PALITO DENTAL DE MADEIRA	500.0	UND	1,74	870,00
EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
41	AMACIANTE 2L	1000.0	UND	9,56	9.560,00
AMACIANTE PARA ROUPA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
42	ESCOVA PARA LIMPEZA	145.0	UND	5,22	756,90
COM CERDAS DE NYLON DIMENSOES MINIMAS 13 CM X 6 CM X 1 CM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
43	SABÃO LIQUIDO	870.0	SAC	10,05	8.743,50
EM SACHE, LIMPEZA PROFUNDA , PROTEÇÃO DAS CORES DOS TECIDOS, REFIL DE NO MINIMO 700 ML					
44	ESCOVÃO COM CERDAS DE NYLON	250.0	UND	25,93	6.482,50
COM CABO EM MADEIRA OU PLASTICO					
45	CREME DENTAL FLUORETADO 90 G	1050.0	UND	4,44	4.662,00
CREME DENTAL 90G, ANTI- TARTARO E ANTI- CARIE					
46	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	410.0	UND	18,10	7.421,00
400ML/277G,Á BASE DE TRIETOLIENO GUCOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSENCIA, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
47	DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITARIO	5200.0	UND	3,16	16.432,00
DESODORANTE, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGANCIA AGRADAVEL 20 GRAMAS CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
48	ASEPTOL LIQUIDO 01 LITRO	490.0	UND	40,88	20.031,20
SABONETE LIQUIDO,ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO ACIDEZ PH 6 A 8, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AGENTE BACTERIANA COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO ANIONICOS SOLVENTE. EMBALAGEM DE 01 (UM) LITRO					
49	BALDE A PEDAL 30 LITROS COM TAMPA	118.0	UND	43,62	5.147,16
PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PLASTICO PP RESISTENTE, COR VARIADA					
50	BALDE A PEDAL 50L COM TAMPA	118.0	UND	209,63	24.736,34
CONFECCIONISTA REFORÇADO(POLIPROPILENO) COM TAMPA E PEDAL PARA ABERTURA SEM DIZERES COM CINTA NA BORDA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO SACO PLASTICO DE LIXO SEM RODAS COM CAPACIDADE DE 50 LITROS(+2 LITROS) COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA					
51	ESCOVA DENTAL INFANTIL	900.0	UND	6,62	5.958,00
CERDAS DE NYLON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFS 28 TUFS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO 15CM DE COMPRIMENTO ANATOMICO COM EMPUNHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
52	ESCOVA DENTAL ADULTO	1000.0	UND	7,91	7.910,00
CERDAS DE NYLON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFS CONTENDO 34 TUFS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO 17CM DE COMPRIMENTO ANATOMICO COM EMPUNHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO					
53	COPO 200ML	4100.0	PCT	6,90	28.290,00
MATERIAL PLASTICO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDOS CAPACIDADE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA					
54	COPO 150ML	2900.0	PCT		17.226,00
MATERIAL PLASTICO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDOS CAPACIDADE 150ML, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA					





55	COPO 50ML	1850.0	PCT	4,08	7.548,00
MATERIAL PLASTICO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDOS CAPACIDADE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA					
56	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO	900.0	PCT	2,50	2.250,00
DESCARTAVEIS PARA BOLO BRANCO 15CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
57	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 12 CM	800.0	PCT	2,86	2.288,00
DESCARTAVEL	FUNDO 12 CM	BRANCO	EMBALAGEM	COM 10	UNIDADES
58	FOSFORO	300.0	PCT	5,15	1.545,00
PACOTE COM 10 MAÇOS CADA CAIXA CONTENDO 40 PALITOS					
59	ACENDEDOR- TIPO ESQUEIRO	180.0	UND	4,94	889,20
TIPO ESQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO. QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLAMAVEL , COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO					
60	MARMITA DE ISOPOR	27.0	PCT	70,39	1.900,53
REDONDA 750ML, PACOTE COM 100 UNIDADES					
61	TAMPA MARMITA ISOPOR	27.0	PCT	66,56	1.797,12
REDONDA PARA MARMITA DE 750ML, PACOTE COM 100 UNIDADES					
62	FILME PVC	260.0	UND	8,05	2.093,00
MEDINDO 280MM X 15M					
63	PAPEL ALUMINIO	260.0	UND	7,26	1.887,60
MEDINDO	4,0M		X		30CM
64	PILHA AAA 1,5V	1400.0	UND	5,48	7.672,00
NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA TAMANHO AAA 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES					
65	PILHAS 1,5V	1200.0	UND	6,20	7.440,00
NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA TAMANHO AA 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES					
66	SACOLA 40 X 50 CM	20.0	FRD	20,79	415,80
SACOLA RECICLADA EXTRA REFORÇADA RESISTENTE POLIETILENO 100% RECICLAVEL 40X50CM FARDO COM 2 KG.					
67	SACOLA 50 X 60CM	20.0	FRD	69,00	1.380,00
SACOLA RECICLADA EXTRA REFORÇADA RESISTENTE MATERIAL POLIETILENO 100% RECICLAVEL FARDO COM 5 KG.					
68	SACO PLASTICO 30 X 40 CM	50.0	BBN	50,44	2.520,50
MEDINDO 30X 40CM					
69	SACO PLASTICO 35 X 50 CM	80.0	BBN	58,00	4.640,00
MEDINDO 35 X 50 CM					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
198 / 2017
FLS ANO
PIQUET CARNEIRO

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 612.428,00 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está vinculada ao Plano de Previsão de Demanda elaborado pelo demandante.

VIII - Resultados pretendidos

- Com a realização da contratação para Aquisição de Material de limpeza, higienização, copa e cozinha para a Secretaria demandante, o Município de Piquet Carneiro almeja atingir os seguintes resultados:
- Garantia de uma política pública de qualidade funcionários aos usuários da Secretaria de Assistência Social;
- Observância da eficácia e da economicidade com relação à aplicação dos recursos públicos destinados à contratação, conforme estipulado no Art. 11 da Lei 14.133 evitando sobre preço ou superfaturamento e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- Implementação de um processo transparente e íntegro de contratação, possibilitando o acompanhamento e controle por parte dos órgãos competentes e da sociedade, conforme princípios estabelecidos nos Arts. 5º e 7º da Lei 14.133

IX - Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os produtos solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

X - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara a **VIABILIDADE** da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

XI - Justificativa para agrupamento em lotes

É certo que o processo licitatório deve procurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e proporcionar elevado nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir a consecução dos princípios constitucionais da eficiência e isonomia, consoante art. 37 da Constituição Federal de 1988. Entretanto, vale destacar que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deve considerar aspectos técnicos e não apenas valores absolutos. É o que afirma Marçal Justen Filho: "Menor preço não envolve apenas uma consideração a valores absolutos. O melhor preço configura-se em função da avaliação dos valores globais que a Administração desembolsará para fruição do objeto licitado. Não há defeito em se examinar questões técnicas para definir melhor preço. Assim, o exame do rendimento e a apuração das qualidades propostas, enquanto meio de definir o melhor preço, não desnaturam a licitação. Trata-se de apurar o menor preço real – aquele que acarretará o menor desembolso (custo) para a Administração" (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo, Dialética, 2012, p. 712)." A opção pelo agrupamento, se faz pela conveniência e economia na gestão, interrelação entre os bens, gerenciamento e controle na execução dos contratos. O procedimento efetuado por meio de lote(s) acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no

momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio. A disputa por lote único evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária de ido aos autos custos logísticos. Haverá um ganho na economia de escala, uma vez que quantidades a serem adquiridas pela licitante vencedora do(s) lote(s) serão muito maiores, condição propiciadora de obtenção dos insumos a valores menores. Com isso, poderá ocorrer economia no valor final de cada bem, refletindo, tal fato, no valor final da contratação. Cabe ainda ressaltar que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação. Urge frisar, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos. Praça Mariano Aires, s/n – Centro- Piquet Carneiro Ceará – CEP 63.605-000 – (88) 3516 1800 CNPJ: 07.738.057/0001-31 – CGF: 06.920.167-6 – www.piquetcarneiro.ce.gov.br A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só ou em um número reduzido de contratos, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo agrupamento em lotes. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade. Ad argumentandum, acerca do alcance da Súmula nº 247 do TCU, cabe trazer à colação o entendimento consubstanciado no voto condutor do Acórdão nº 5260/2011-1ª Câmara, do qual julgo oportuno extrair o seguinte excerto: “5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação “por itens”, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação “por preço global”. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, implicaria na necessidade de publicação de inúmeras atas Atas de Registro de Preços e respectivos contratos diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. Assim, e considerando que os lotes podem ser compostos por itens de uma mesma natureza, vislumbramos a possibilidade da realização do certame agrupado em lotes.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara a **VIABILIDADE** da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Piquet Carneiro/CE, 29 de fevereiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MÁRIO SOARES DE LIMA NETO
MEMBRO
MATRICULA Nº 121468-3

assinado eletronicamente
VINICIUS DE PADUA RICARTE LUCENA
MEMBRO
MATRICULA Nº 121470-5

assinado eletronicamente
JOSE ERENILSON FIRMINO DE SOUSA
PRESIDENTE
MATRICULA Nº 123604-5

